



ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINARIA

PRESIDENTE: DERCIO PASIN

1º SECRETARIO: VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME

2º SECRETARIO: JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES

Aos vinte e quatro dias do mês de março, do ano de hum mil, novecentos e setenta, às vinte horas e quinze minutos, na Sala das Sessões, realizou-se a Quinta Sessão Ordinária, do Segundo Ano, da Terceira Legislatura, / da Câmara Municipal de Caieiras, devidamente convocada. Presentes: DERCIO PASIN, JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES, VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME, ASSIS CREMA e NELSON MANZANARES. Ausentes: LUIZ LOPES LANSAC, ARMANDO PASTRO, SAVERIO AGUSTINELLI E LUIZ GONZAGA DARTORA. Havendo quorum, o senhor Presidente declara instalada a Sessão. É dispensada a leitura da Ata da Quarta Sessão Ordinária, realizada aos 10 de março de 1970. Considerada APROVADA por unanimidade. No EXPEDIENTE são apresentados: 1)- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 220/70, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, dando nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 187/69, que dispôs sobre criação de cargo. Considerado objeto de deliberação. À Comissão de Justiça. 2) - PROJETO DE LEI Nº 686/70, do Prefeito Municipal, dispondo sobre pagamento de horas extraordinárias aos operadores de máquinas. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças. 3)- PROJETO DE LEI Nº 687/70, do Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização à Prefeitura Municipal para abrir concorrência pública para a concessão dos serviços funerários. Considerado objeto de deliberação. À Comissão de Justiça. 4)- PROJETO DE LEI Nº 688/70, do Prefeito Municipal, dispondo sobre nova redação ao parágrafo único, do artigo 34, da Lei nº 451, de 1º de setembro de 1967, que dispôs sobre limpeza de terrenos baldios no município. Considerado objeto de deliberação. À Comissão de Justiça. 5)- PROJETO DE LEI Nº 689/70, do Prefeito Municipal, dispondo sobre aceitação de uma área de terreno com 12.000 m² destinada à instalação de uma Praça de Esportes no Bairro das Laranjeiras. Considerado objeto de deliberação. À Comissão de Justiça. 6)- PROJETO DE LEI Nº 690/70, do Prefeito Municipal, dispondo sobre isenção de impostos. Considerado objeto de deliberação. / Às Comissões de Justiça e de Finanças. 7)- BALANCETE da Câmara Municipal, relativo ao mês de fevereiro de 1970. À Comissão de Finanças. 8)- OFICIO Nº 93-70, do Prefeito Municipal de Caieiras, respondendo à indicação do Vereador Savério Agustinelli, sobre conservação da Estrada do Morro Grande. À Secretaria para as devidas providências. 9)- CIRCULAR Nº 5/70, da



da Câmara Municipal de Guararapes, anexando cópia de requerimento aprovado pela edilidade, relativamente a moção de aplausos pelo desempenho do senhor Oscar Klabin Segal à testa da Caixa Econômica do Estado de São Paulo. À Secretaria para as devidas providências. 10)- OFICIO Nº 388, da Divisão de Operações da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, respondendo a ofício desta Câmara, relativo à modificação de horário de trem de subúrbio. À Secretaria para as devidas providências. 11)- CIRCULAR Nº 12/70, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM, convidando para um Seminário sobre diversos assuntos legais, a realizar-se no dias 4 e 5 de maio próximo, em São Paulo. Os senhores Vereadores que desejarem assistir ao Seminário deverão manifestar-se junto à Secretaria, para a competente/ inscrição. À Secretaria para as devidas providências. 12)- OFICIO de 16 de março, da Câmara, digo, Prefeitura Municipal de Mairiporã, convidando/ para as solenidades de comemoração do Dia do Município, a se realizarem / no próximo dia 29 do corrente mês. À Secretaria para as devidas providências. 13)- OFICIOS participando constituição de Mesa Diretora, das seguintes Câmaras Municipais: Dumont, Divinolândia, Sete Barras, Paulo de Faria, Castilho, Mirandópolis, Novo Horizonte, Rio Grande da Serra, Mira Estrêla, Corumbataí, Bilac, Ibaté, Getulina, Votuporanga, Morungaba, Alvares Machado, Ituverava, Itupeva, Avanhandava, Icém, Monte Mor, Itapetininga, Balbinos, Carapicuíba, Francisco Morato, Aguas de Lindóia, Garça, Taboão da / Serra, Adamantina, Bebedouro, Coroados, Agudos, São Caetano do Sul, Guaiçara, Barueri, Santo Antonio do Jardim, À Secretaria para as devidas providências. 14)- OFICIOS de agradecimento, em resposta à comunicação desta Casa, das seguintes Câmaras Municipais: Borborema, Barueri, Capela do Alto, Diadema, Itupeva e Divinolândia. À Secretaria para as devidas providências. 15)- REQUERIMENTO Nº 05/70, do senhor Nelson Manzanares e demais Vereadores presentes, solicitando seja oficiado ao Prefeito Municipal para que informe se os Motoristas da Prefeitura Municipal estão atualizados com os exames médicos exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito. / Sendo subscrito pela maioria da Câmara, o senhor Presidente considera o / Requerimento automaticamente aprovado. À Secretaria para as devidas providências. 16)- REQUERIMENTO Nº 06/70, subscrito por todos os Vereadores / presentes, solicitando seja consignado em Ata um VOTO DE CONGRATULAÇÕES / ao senhor Heinz Faberlow por haver sido eleito Vice-Presidente da Cooperativa de Consumo de Caieiras. APROVADO unânimemente. Dê-se ciência ao homenageado. À Secretaria para as devidas providências. -.-.-.-.-



17)- OFICIO Nº 110-70, do Prefeito Municipal de Caieiras, encaminhando cópia de ofício datado de 13 de março corrente, do Banco Bandeirantes do Comércio S.A., oferecendo ao Município vantagem financeira no financiamento para aquisição de Motoniveladora "Caterpillar" modelo 12. Em consequência, o Prefeito apresenta nova redação ao Projeto de Lei que nesta Casa / tem o número 685/70. O senhor Presidente, em atenção à solicitação de S. Excelência, que acha plenamente justificável, determina a substituição do projeto pela nova redação encaminhada, e como o anterior já recebeu pareceres favoráveis das Comissões, consulta os senhores Nelson Manzanares e Assis Crema se mantêm os seus pontos de vista sobre a propositura. Ressalta o senhor Presidente que, conservado o mesmo prazo de liquidação, isto / é, dezoito meses, o Banco Bandeirantes propicia aos cofres públicos uma vantagem de mais de quatro mil cruzeiros novos. Com a palavra o senhor / Nelson Manzanares. Senhor Presidente, Senhores Vereadores: Eu peço antecipadamente escusas se vou me prolongar neste assunto. Ocorre, entretanto, que fatos sucedidos antes da realização desta Sessão, levam-me a fazer / uma explanação do meu ponto de vista a respeito da benéfica compra dessa / máquina, para nossa terra, e por outro lado alevantar uma questão, inclusive de discussão pública, para caracterizar as vantagens ou as desvantagens que ela poderia acarretar ao nosso Município. Antes de entrar no mérito da questão, eu devo dizer que fui surpreendido, de forma agradável, / na tarde de ontem, com um recado do Nobre Edil Luiz Lopes Lansac, em meu escritório, lembrete êsse que muito me honra, lembrete êsse que ainda me faz vibrar em favor de uma discussão ampla em torno de todos os problemas que envolverem a administração da minha cidade. Esse recado, senhor Presidente, versava sobre a necessidade que eu teria de adquirir a Folha da / Tarde, do dia 23, pois êsse jornal fazia alusões a algumas declarações do Presidente do Tribunal de Contas, com respeito a um assunto que está envolvendo seriamente diversas Prefeituras do nosso interior. De imediato / solicitei que o jornal viesse às minhas mãos e procedi à sua leitura, sem atinar com a razão de ser alertado pelo meu ilustre e nobre Colega que, / lamentavelmente, a cada vez que eu tenho de a êle me dirigir, tenha que / fazê-lo na sua ausência, eis que persiste naquele afã desglorioso de não comparecer às Sessões da Câmara, obrigação essa legada por uma ponderável parcela do nosso eleitorado. Permitam-me que eu faça tôdas essas declarações, porque ao final delas eu vou solicitar à Mesa, que, traduzindo o que se gravou, se envie uma cópia àquele Nobre Colega para que conheça de



perto o quanto é sentida sua ausência nesta Casa. Tudo que se faz sem discussão, sem lutas, sem objetivos que traduzam aquele provérbio antigo que diz que da discussão nasce a luz, obviamente não pode vingar..Eu sou obrigado a solicitar que da Ata conste o inteiro teor do artigo inserto à Folha da Tarde de segunda-feira, dia 23 de março de 1970. Peço a paciência/ de meus Nobres Pares para a matéria, eis que uma Sessão que não conta nem mesmo com a presença da oposição, maior interessada em levantar questões/ que pudessem trazer luz ao que estamos fazendo hoje, uma Sessão que não conta com uma única figura representativa da população de Caieiras, mas que, ainda assim, solicito a vossa paciência para traduzir, "ipsis litteris", o que o jornal publicou, para que possamos, então, somente nós cinco e os funcionários desta Egrégia Câmara, alevantarmos a premissa do ato por nós proposto através de conversações com o senhor Prefeito Municipal, da compra de uma motoniveladora para o nosso Município, idéia essa pioneira, traduzindo a intenção do nosso Nobre Presidente, senhor Dércio Pasin, que recebeu de imediato o apoio incondicional de seus Colegas de Bancada. A nota a que me refiro, inserta no jornal já mencionado, traz como título o seguinte: "IMPEDIDOS DE FAZER FONTES, PREFEITOS COMPRAM TRATORES."- E o seu texto é o seguinte: "Brasília - Centenas de Prefeituras Municipais de vários Estados poderão ter suas quotas do Fundo de Participação suspensas por falta de cumprimento da resolução do Tribunal de Contas da União, de nº 74, que estabelece setores prioritários de desenvolvimento para aplicação dos recursos do Fundo. Neste caso estão as Prefeituras que adquiriram tratores, motoniveladoras, fontes luminosas e outras maquinarias cujos / custos estão acima dos recursos arrecadados e recebidos pelos municípios. Com a resolução 74, o Tribunal de Contas conseguiu coibir a compra de fontes luminosas que em 1968 representou metade do orçamento de muitas / Prefeituras. Convencidos, entretanto, por vendedores especializados de grandes firmas de São Paulo e da Guanabara, os Prefeitos passaram a adquirir tratores e maquinárias de grandes dimensões, como uma forma de promoção de sua administração e cuja compra é fácil de ser justificada nos termos fixados pela Resolução 74. Essas máquinas, em alguns casos, chegaram a custar até quatro vezes o orçamento anual do município, o que chamou a atenção do Tribunal. É o caso de uma Prefeitura no Estado do Maranhão que adquiriu um trator por trezentos e cinquenta mil cruzeiros novos, quando a sua arrecadação não chega a cem mil. No Estado de Goiás, a Prefeitura de Peixe comprou um outro por cento e sessenta mil cruzeiros mas



não tem condições de transportá-lo para o município porque não existem estradas nem pontes por onde êle possa passar. Além disso, o Prefeito que compra uma dessas máquinas compromete as administrações seguintes, não só com o pagamento de altas prestações mas também com a sua despesa de manutenção, segundo o Ministro Iberê Gilson. RESPONSÁVEIS. - Embora pretenda / punir os Prefeitos que compraram essas máquinas, com a suspensão do Fundo, o Presidente do Tribunal de Contas determinou averiguações no sentido de serem apuradas as responsabilidades também das firmas responsáveis pelas vendas, e vai instruir a Justiça para punição dos culpados. A medida adotada pelo Presidente do Tribunal foi publicada nesta última semana e mereceu a aprovação geral do Plenário. - DECLARAÇÕES DO MINISTRO - Estamos de posse de documentação suficiente para o início de intensa campanha de combate à nova forma de assalto aos cofres públicos e todos os contratos de compra e venda serão examinados, cláusula por cláusula. Acrescentou o Presidente/ do Tribunal de Contas da União que os culpados serão identificados e as penas da lei cairão sobre êles. Ao levar o assunto ao Plenário, o Ministro Iberê Gilson fez uma longa exposição de motivos, onde revelou que as grandes firmas exploram a vaidade dos Prefeitos que, ignorantes, sentem-se realizados ao ver desfilar o monstro metálico pelas ruas de sua própria cidade, diante de uma população andrajosa e carente de tudo. E tal monstro, / continuou, leva sempre cartazes confeccionados pela fábricas, exaltando a obra do Prefeito." Este, senhor Presidente, o comentário que foi inserido na Folha da Tarde de segunda-feira, 23 próximo passado e que este Vereador foi chamado a ler, através de um telefonema do nobre Colega Luiz Lopes Lamsac, que, lamento, não esteja presente neste momento, para nos apresentar/ uma idéia melhor do que poderia ser adquirido com a verba destinada à compra desta máquina. Este parecer do Tribunal de Contas, a meu ver, para que nada fique como dúvida a respeito das atividades, primeiro do Presidente / desta Casa e em segundo lugar com o convencimento do Prefeito adquirí-la, / devo dizer que nada nos diz respeito. Esse artigo publicado na Folha da / Tarde de ontem reflete única e exclusivamente o interesse mesquinho de / Prefeitos de cidadezinhas encravadas no sub-interior do Brasil que, querendo aproveitar-se de uma verba a êles dedicada, dedicada a todos os municípios do Brasil sem distinção, e dotada através do Fundo de Participação dos Municípios, empenham essa verba em obras que, através do seu custo, pelo seu custo e pelo longo prazo de pagamento, envolveriam compromissos de outras administrações. Caieiras não pode se comparar e se enquadrar e não



pode se espelhar num município que arrecada anualmente cem milhões de cruzeiros velhos ou cem mil cruzeiros novos. Caieiras arrecada em média, mensalmente, duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos e haverá de arrecadá-los no exercício que estamos vivendo, salvo se uma catástrofe ou algo parecido caia sobre nossa cidade. Caieiras tem um orçamento que ultrapassa/ em trinta vezes os exemplos citados pelo insigne e ilustre Presidente do Tribunal de Contas da União. Caieiras não tem por que se comparar com aqueles municípios que, tendo cem milhões de arrecadação anual, compram u'a máquina, digamos, no valor de trezentos e cinquenta milhões, envolvendo assim, num longo prazo, a administração do futuro prefeito, que nada tem a ver com a administração atual. A máquina que Caieiras se propõe a comprar/ custa o que o nosso município pode pagar em dezoito meses, tranqüilamente, sem ofender e sem ferir o seu orçamento. Em dezoito meses não terminará o mandato do atual Prefeito, nem de quem, se a Lei assim o entender, venha a substituí-lo. É uma aplicação que não transcende o âmbito do mandato atual. Não há o que se cogitar de dívidas atribuídas a governos futuros. Por outro lado, fazer fonte luminosa representa uma obra de caráter iminentemente estético, e adquirir uma motoniveladora é o que mais pode interessar, inclusive a êsses municípios pobres, citados pelo insigne Presidente do Tribunal de Contas, representando o mínimo de elementar exigido para êsses municípios pobres. Caieiras tem algumas dezenas de quilómetros de estradas para serem conservadas e nas últimas chuvas Caieiras sentiu na própria carne o grande problema e a grande falta de uma motoniveladora para atender aos encalhamentos, à impossibilidade do trânsito normal, principalmente na estrada que conduz a riqueza de São Paulo para a COMASP. Todo o mundo que mora na zona rural e na periferia de Caieiras sentiu essa necessidade. E essa necessidade foi sentida, antes de qualquer outra pessoa, pelo Presidente desta Casa, senhor Dércio Pasin, que, perante o senhor Prefeito, aventou a hipótese e a possibilidade de adquirir tal equipamento. Nós poderíamos até dizer que essa aquisição pode mesmo dispensar os meios advindos do Fundo de Participação dos Municípios. Esse recorte de jornal que hoje comentei nesta Sessão nada tem a ver com a nossa cidade. Nós poderemos comprar as máquinas que quisermos, quando quisermos, "desde que elas atendem/ ao interesse de nossa cidade, com o Fundo de Participação dos Municípios / ou sem êle", uma razão mais forte para admitirmos que êsse comentário não é feito dirigido àquelas cidades que têm condições de se orientarem e se dirigirem por si mesmas. O que o Tribunal de Contas, a meu ver, está ten -



tentando coibir é o abuso das cidades pequenas, sem condição nenhuma de subsistência, mesmo para efetuação de sua folha de pagamento, arvorarem-se em comprar u'a máquina que, conforme diz o articulista, traduzindo, / não sei se jocosamente ou efetivamente, uma afirmação do Presidente do / Tribunal de Contas da União, fantasiadas com faixas, anunciando a propaganda do atual mantenedor daquelas comunas. Em Caieiras não houve faixas, mas houve sim, única e exclusivamente o interesse da cidade em adquirir uma motoniveladora, para permitir aos sitiantees que margeiam esta cidade a saída tranqüila de seus sítios até à estrada principal. O que exigiu da inteligência do Presidente desta Casa, ao propor ao senhor Prefeito a compra dessa máquina, foi única e exclusivamente o problema que sentimos com as grandes enchentes que assolaram o nosso Estado e que atingiram também o nosso município, no sentido de uma melhor conservação/efetiva de nossas estradas municipais. Repito a quem tem de ouvir que, o que a Folha da Tarde de ontem publica a respeito dos municípios que compram motoniveladoras caríssimas sem poder pagá-las, não se aplica à nossa terra. Nós podemos comprá-las com ou sem o Fundo de Participação dos Municípios. Não tem nada a ver a publicação do jornal com a atitude assumida pelo senhor Prefeito. Foi conselho do Presidente desta Casa, com o apoio de todos nós, Vereadores, a compra dessa motoniveladora. Entretanto, por uma razão ética, por uma razão normal, de quem admite e de quem exige que todos os assuntos tratados no município tenham a mais alta repercussão, e tenham a participação de todos aqueles que devem e são obrigados a manter êsse diálogo e esta luta, é que eu solicito ao senhor Presidente desta Mesa e desta Casa que suspenda a discussão dêsse Projeto, / para que possamos chamar a oposição a discutir e dialogar conosco a fim / de que prove, de corpo presente, que essa compra não seja benéfica ao / nosso município. Se êles provarem, ou ao menos argumentarem em sã consciência que nós, em favor de nossa terra, poderíamos aplicar melhor o dinheiro que estamos aplicando, nós nos curvaremos às evidências e à sua / vontade. O que não pode, senhor Presidente e senhores Vereadores, é tentar convencer alguém por telefonema, e isso eu peço licença para dizer, / embora ausente, ao Nobre Colega Luiz Lopes Lansac, a quem eu solicito à Mesa e ao senhor Secretário desta Casa seja enviada cópia fiel de minhas palavras proferidas nesta Sessão, convidando-o para que venha ao Plenário, para que os outros Vereadores da oposição, para que todo o povo de Caieiras possa discutir, juntos, o que melhor interessa à administração/



de nosso município. É lamentável que eu tenha de fazer isso através de / uma requisição à Mesa. Muito mais fácil, senhores, desde que duas vezes / por mês, tão somente, nos reunimos, seria que discutíssemos o assunto / pessoalmente, do que seja este Vereador obrigado a requisitar a presença da oposição em Plenário para que se discuta amplamente aquilo que possa / interessar aos eleitores que os elegeram. Mas é o que ratifico: precisa - mos trazer todos a esta Casa, porque é da discussão que nasce a luz. A nós, cinco cabeças, nos pareceu que é a melhor solução para aplicação de uma verba que a Prefeitura podia dispensar, principalmente movidos pelos / problemas que nos causaram as últimas chuvas, seria a aquisição dessa máquina. A oposição acha que a compra dessa máquina não atende aos recla - mos da população, mas não vem aqui para dizê-lo. Deveria vir aqui para a firmá-lo, para que apresentem outras sugestões na aplicação dessa verba, / para nos esclarecer, para nos iluminar. Dai, senhor Presidente, eu fazer questão cerrada, e tenho a certeza de que Vossa Excelência haverá de reco - nhecer o meu justo reclamo, que se faça uma transcrição das sinceras pa - lavras proferidas neste Plenário por este humilde Vereador, transmitindo - se ao líder, se não oficial ao menos espiritual, do Movimento Democrático Brasileiro, para que traga os seus liderados a esta Casa, a fim de que / possamos, então, ver o que é o melhor para Caieiras. Encerrando, senhor / Presidente, requeiro verbalmente seja suspensa a Sessão de hoje, para que este apêlo seja sentido e ouvido pela oposição, para que ela se traduza / não em simples telefonemas que nada resolvem, não em comentários nos trens suburbanos que nos levam à Capital, mas sim em palavras candentes, em pa - lavras legítimas, em palavras sinceras, em palavras de apoio ou desapoio, neste Plenário, às reivindicações que nós julgamos justas a esta cidade. / Era o que tinha a dizer. O senhor Presidente agradece a bela explanação / feita pelo Nobre Vereador Nelson Manzanares, determinando à Secretaria se ja atendida a solicitação com a máxima urgência, enviando-se ao Vereador / Luiz Lopes Lansac cópia de inteiro teor dêsse pronunciamento. Pede a pala - vra o senhor João Henrique de Macedo Mendes. Senhor Presidente, Nobres Co - legas: Complementando o pensamento do Nobre Colega Nelson Manzanares, de - seja externar a minha surpresa, ao ficar sabendo, logo ao chegar a esta / Casa, pela informação da Secretaria, que os senhores Luiz Lopes Lansac e Armando Pastro haviam instruído o senhor Diretor da Secretaria para que / lavrasse os seus pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 685/70, que au - toriza a aquisição da motoniveladora e dá outras providências. ---.---.---



Agora maior é a minha surpresa após a leitura dêsse artigo publicado na Folha, que o senhor Lansac encaminhou à atenção do Nobre Colega Nelson/Manzanares. Ora, segundo informação do Nobre Colega Assis Crema, o senhor Lansac estava de pleno acôrdo com a aprovação do Projeto, tanto / que sôbre o mesmo já autorizara a lavratura de seu parecer favorável na qualidade de membro da Comissão de Justiça, porém, após ter recebido um telefonema, que êle não diz de quem, mudou o seu pensamento. Ora, senhor Presidente, já tive a oportunidade de dizer desta tribuna que o se nho Lansac parece não ter personalidade, e agora êle confirma a minha / ideia, pois deixando-se dirigir por um telefonema deixa comprovado não ter mesmo personalidade. Porque eu como Vereador há dez anos nunca me / deixei dirigir ou orientar por telefonemas e nunca o permitirei até o fim do meu mandato. Fico abismado como um homem de idade, um homem po-
lìticamente tarimbado como o senhor Lansac, por um simples telefonema / muda de ideia e de pensamento. Se ficar comprovada essa declaração, dei-
xo aqui, senhor Presidente, o meu veemente protesto. Aprovo plenamente / a exposição do Nobre Colega Manzanares, à qual junto o meu protesto pa-
ra que a oposição compareça às Sessões para discutir os problemas do mu nicípio. Pois, ou temos ou não temos razão. Porém, os assuntos devem / ser tratados aqui na Câmara, que é o devido lugar para isso, não por bi lhetinhos, ou telefonemas ou outros meios. Muito obrigado senhor Presi-
dente. O senhor Presidente, em aditamento, expressa o seu pesar pela au sência do Nobre Colega Luiz Lopes Lansac, pelo seu procedimento e dos / demais Pares do M.D.B., lamentando ainda a atitude do senhor Lansac que talvés não tenha tomado conhecimento do inteiro teor da nota publicada. Talvés só tenha lido o cabeçalho e um trecho do artigo, pois, como deu bem para notar e foi explicado pelo Nobre Vereador Nelson Manzanares, o assunto se refere apenas às pequenas Prefeituras. Caieiras tem condi- /
ções de adquirir até três motoniveladoras, se forem necessárias, sem en trar nêsse particular. Em segundo lugar, lembram-se os senhores perfei-
tamente que há algumas Sessões atrás o Nobre Vereador Savério Agustinel-
li, hoje ausente, fazia um requerimento apresentando um apêlo para que a Prefeitura providenciasse com urgência a conservação das estradas mu-
nicipais, sèriamente danificadas pelas chuvas. Gostaria que o Nobre Ve-
reador estivesse agora presente e mostrasse com que condições poderia / ser feita a conservação dos trechos por êle apontados, sem a motonivela-
dora, cuja compra vem possibilitar o atendimento ao seu próprio requeri



requerimento. Não vejo motivos porque agora os Nobres Vereadores do M.D. B. estejam contra a compra dêsse veículo e gostaria que o Colega Agustinelli estivesse presente e fizesse ouvir a sua voz noz dizendo com que melhor meio poderíamos atender ao seu requerimento. Ainda a palavra à disposição. Toma-a o senhor Assis Crema. Senhor Presidente, Senhores Vereadores: É lamentável que se tenha de comentar sôbre o telefonema de que me falou o senhor Lansac. Disse-me êle que recebera um telefonema / instruindo-o para que não votasse, nas Comissões, a favor da compra da máquina. Eu gostaria de dizer estas palavras na presença do Nobre Colega, mas infelizmente devo dize-las na sua ausência. Mas continuo com a firme opinião de que a máquina será de grande utilidade para o município, por isso devemos comprá-la. Concorde plenamente em que o artigo há pouco lido nada tem a ver com o nosso município. Considerando a minha posição / nesta Edilidade, o meu voto foi e sempre será favorável a essa decisão. / Ainda hoje me disse o Nobre Colega Lansac que não está muito de acôrdo / com a compra da máquina. Talvés não comparecesse à Sessão, como de fato / não compareceu, para não votar na compra da mesma. Em aparte o senhor Ma cedo Mendes indaga: Mas isso depois de haver recebido o telefonema, não foi ? O senhor Assis Crema afirma que sim, pois antes do tal telefonema / o senhor Lansac era favorável a essa compra, havendo isso afirmado. Sô- mente depois do telefonema das sete horas da manhã, é que me disse que iria votar contra, a pedido de "alguém". Então, é de se notar que êsse / "alguém" domina o nosso Nobre Colega. Eu gostaria de acrescentar mais al gumas palavras sôbre o assunto, porém desejo fazê-lo na presença do se- nhor Lansac, e como êle se encontra ausente, deixo para uma ocasião opor- tuna. Era o que tinha a dizer. Diz ainda o senhor Presidente que, se o / senhor Lansac tiver algum argumento convincente contra a compra da moto- niveladora que venha expô-lo em plenário, pois não será pelo simples fa- to de sermos maioria que iremos autorizar a aquisição da máquina. Porém, se êle é contra a compra para atender a pedido de alguém, então o caso / muda de figura. Deve lembrar-se muito bem o Nobre Vereador Lansac, agora ausente, que a maioria da Câmara Municipal, embora condenando as atitu- des irregulares e ilícitas do ex-Prefeito, aprovou cêrca de noventa por cento de suas mensagens e projetos, que eram para o bem do município, e rejeitamos apenas três, muito bem argumentados. Creio mesmo que, se na- quella ocasião os Vereadores do M.D.B. tivessem um pouco mais de hombrida- de teriam votado também pela rejeição dos mesmos, dado às provas claras /



que apresentamos. E agora, se os Nobres Pares do M.D.B. apresentarem alguma tese que modifique a nossa ideia, que nos faça mudar de opinião, em benefício do município, de pronto os atenderemos. Mas o problema é que o assunto deve ser resolvido aqui nesta Casa, não fora dela por intermédio de telefonemas, recadinhos ou encontros de rua, com o que nunca encontraremos a sua solução. Ninguém mais desejando usar a palavra, o senhor Presidente/ declarado encerrado o Expediente. Informa o senhor Presidente que está inscrito na ORDEM DO DIA, para PRIMEIRA DISCUSSÃO, o Projeto de Lei nº 685/70, do Prefeito Municipal, dispondo sobre aquisição de equipamento e dando outras providências. Entretanto, a sua apreciação está prejudicada, pois incluindo o Projeto autorização para contratação de empréstimo com entidade/particular, a sua aprovação dependeria do voto favorável de dois terços / desta Casa, conforme determina a Lei Orgânica dos Municípios em vigência./ E como os membros do M.D.B. deixaram de comparecer, impedindo dessa maneira a formação dos dois terços, não colocaremos o referido Projeto em discussão. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, o senhor Presidente declara encerrada a Sessão, sendo por mim, Verque José Gonçalves Leme, Primeiro Secretário, lavrada a competente Ata, subscrita pelos componentes da Mesa. Sala das Sessões, em 24 de março de 1970.

PRESIDENTE: _____

1º SECRETARIO: _____

2º SECRETARIO: _____

-x- oo00oo -x-

- . -